

**PORTARIA Nº 0050/2023-CGP/SEAP**  
**Belém-PA, 18 de janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0981/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicada no DOE nº 35.058, de 27/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7062/2022-CGP/SEAP;
- 0982/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicada no DOE nº 35.058, de 27/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7063/2022-CGP/SEAP;
- 0984/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicada no DOE nº 35.058, de 27/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7065/2022-CGP/SEAP;
- 0985/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicada no DOE nº 35.058, de 27/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7066/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 896552**

**PORTARIA Nº 0051/2023-CGP/SEAP**  
**Belém-PA, 18 de janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 1511/2022-CGP/SEAP, de 23/11/2022, publicada no DOE nº 35.212, de 07/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7286/2022-CGP/SEAP;
- 1563/2022-CGP/SEAP, de 01/12/2022, publicada no DOE nº 35.212, de 07/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7288/2022-CGP/SEAP;
- 1568/2022-CGP/SEAP, de 02/12/2022, publicada no DOE nº 35.212, de 07/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7293/2022-CGP/SEAP;
- 1569/2022-CGP/SEAP, de 02/12/2022, publicada no DOE nº 35.212, de 07/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7294/2022-CGP/SEAP;
- 1570/2022-CGP/SEAP, de 02/12/2022, publicada no DOE nº 35.212, de 07/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7295/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 896553**

**PORTARIA Nº 0052/2023-CGP/SEAP**  
**Belém-PA, 19 de janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0992/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.060, de 28/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7072/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 896554**

**PORTARIA Nº 0047/2023-CGP/SEAP**  
**Belém-PA, 17 de janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0988/2022/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7068/2022-CGP/SEAP;
- 0989/2022/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7069/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 896548**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 09/01/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: CAIO CESAR DA SILVA TUNAS

Matrícula: 57173605/2 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 896740**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº055/2023/DGP/SEAP**, publicada no DOE nº 35.257, de 17/01/2023, somente no que diz respeito à Designação do servidor FERNANDO JORGE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 5949645/1.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 896634**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº052/2023/DGP/SEAP**, publicada no DOE nº 35.257, de 17/01/2023, somente no que diz respeito à Designação do servidor RAFAEL GARCIA E SILVA, matrícula nº 57229836/2.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 896624**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº053/2023/DGP/SEAP**, publicada no DOE nº 35.257, de 17/01/2023, somente no que diz respeito à Designação do servidor JOSE JULIO PAULINO JUNIOR, matrícula nº 57209992/2.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 896625**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº054/2023/DGP/SEAP**, publicada no DOE nº 35.257, de 17/01/2023, somente no que diz respeito à Designação do servidor LUIS CARLOS PAZ DA SILVA, matrícula nº 5950055/1.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 896628**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 0015 – CGP/DAF/FCP DE 18 JANEIRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº9573 de 03/05/2022, DOE nº34959 de 05/05/2022 e ainda os termos dos PAEs 2023/71411, 2023/41744 e 2023/24536;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a licença-prêmio dos servidores: